

**REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE**

Órgão/Setor requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Mariana Anderson Pimentel	Matrícula: 12408717
--	---------------------

E-mail: mariana.pimentel@curitibanos.sc.gov.br	Telefone: (49)3245-7200
--	-------------------------

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS.

CLÍNICA: LEAL PSICOLOGIA LTDA, CNPJ: 59.289.345/0001-50.

[illegible]

Item	QTD	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA SESSÃO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	900	Sessão	Prestação de serviços de consulta/sessão como atendimento de psicologia desenvolvida com a finalidade de ajudar o paciente a lidar com as dificuldades e problemas para os quais sente não possuir os recursos necessários, além dos demais atos inerentes ao atendimento de psicologia. Contratação mínima de 20 atendimentos mensais.	50,00	45.000,00

Valor total da contratação (R\$)	R\$ 45.000,00
----------------------------------	---------------

3. Justificativa de escolha do contratado: Prestador habilitado conforme documentação enviada e de acordo com as exigências do edital do processo de credenciamento 04/2025.

4. Justificativa da escolha do preço: O valor proposto para este edital foi definido de acordo com as ofertas dos serviços na região, considerando que os valores estão compatíveis aos praticados em outras contratações de órgãos públicos, conforme planilha de preços; e ainda foram deliberados e aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde.

5. Prazo de entrega/execução: Os contratos deverão ter sua execução até 12 meses após a assinatura do contrato.

6. Fundamento Legal da Contratação Direta: Lei 14.133, Art 74, insiso IV.

7. Classificação/Recursos orçamentários:

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Lediane Lurdes Deon / Géssica Canônica Teske

9. Previsão no PCA: () SIM (X) NÃO, precisa incluir.

OBSERVAÇÕES: Este Credenciamento está sendo requisitado em razão da ausência da oferta dos serviços pelo consórcio CISAMARP ao qual o município é parte integrante, ou a existência da oferta em valores superiores ao edital estabelecido no processo de credenciamento 04/2025.

Curitibanos/SC, 03 de fevereiro de 2026.

Roque Stanguerlin
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.
Curitibanos/SC, (data da assinatura eletrônica).
